



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de rescisão do CONTRATO Nº 051/2013-PMJ, firmado entre o MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS-SAÚDE-ME.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS-SAÚDE-ME**, com sede na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à RUA PARANÁ, Nº 166, APTO. 104, CENTRO, CEP:84.900-000, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 17.661.686/0001-64**, representada por seu Representante Legal, Sr. **KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti/PR., inscrito no **CPF/MF sob nº 258.686.648-76** e portador da Carteira de Identidade RG nº 29.870.857-7/SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo de rescisão do Contrato nº 051/2013-PMJ, celebrado em 12/06/2013, baseado na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável em conformidade á CLAUSULA DÉCIMA do Contrato Nº 051/2013-PMJ firmado entre as partes em 02/08/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente Rescisão contratual é retroativa á 07/11/2014, conforme Memorando nº 13-SMS/JP, mediante protocolo de recebimento em 12/03/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato Original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Rescisão em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presenças das testemunhas abaixo.

Japira, 27 de abril de 2016.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

THALYSIE KIMINAMI
Fonoaudióloga
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br